

ATA DE REUNIÃO - TRE-DF/PR/ORE**ATA DE REGISTROS DA 3ª REUNIÃO DA CLAI-LDUSP**

Data: **26/03/2021**

Horário: **16h**

Local: Virtual via Zoom Meetings

Considerando que a presente reunião estava agendada para início às 14 horas, porém somente começou às 16 horas, devido a um dos convidados estar participando de evento representando o Tribunal, então, no dia e horário já mencionados, reuniu-se a **Comissão de Acompanhamento da Lei de Acesso a Informação e da Lei de Proteção e Defesa dos Direitos dos Usuários dos Serviços Públicos** instituída pela Portaria Conjunta TRE-DF nº. 23/2020, com a presença dos servidores convidados relacionados na pauta, além da senhora Assessora Jurídica e Administrativa, em atendimento a convite direto da presidência da Comissão, para tratar dos temas relacionados na respectiva pauta, conforme a seguir:

1. Ter ciência dos resultados das principais deliberações havidas na 2ª Reunião CLAI-LDU realizada em 15/12/20: O servidor chefe da Ouvidoria, na função de secretário da Comissão, relatou as providências adotadas desde a última reunião e relacionadas no item 1 da pauta, alíneas “a” a “f”, de forma que não houve qualquer questionamento pelos participantes.
2. Em prosseguimento, a Comissão passou a tratar do item 2 da pauta, a fim de analisar certos aspectos relevantes da Lei 13.460/17, em especial os trechos da norma transcritos no Anexo I, com destaque para os questionamentos e comentários apresentados pelo representante da Ouvidoria: A Comissão decidiu por reavaliar as informações disponibilizadas no sítio do Tribunal na Internet, com ênfase à página denominada de “Atendimento Remoto”, que deverá ter o seu conteúdo ajustado, o mais breve possível, para contemplar as respostas das indagações citadas no anexo. Além disso, a Comissão decidiu por submeter aos gestores das páginas do *site* que tratam do “cadastramento biométrico”, “eleitor no Brasil” e “justificativa eleitoral (Eleições 2020)” a verificação da possibilidade de inativá-las, visto que esses conteúdos, de modo geral, não estão sendo aplicados no momento em face da adoção do procedimento remoto para o alistamento eleitoral, que constitui medida excepcional de combate ao surto do Coronavírus e adotada, temporariamente, para suprir a suspensão das atividades presenciais nos cartório eleitorais do DF, todavia o conteúdo ainda relevante poderá ser migrado dessas páginas para a outra do “Atendimento Remoto”, bem como as próprias páginas inativadas poderão retornar ao acesso público quando da retomada das atividades regulares no Tribunal. Ainda em relação aos tópicos importantes da Lei 13.460/17, a Comissão teve conhecimento do teor dos Capítulos IV (Das Ouvidorias), V (Dos Conselhos de Usuários) e VI (Da Avaliação Continuada dos Serviços Públicos), contudo deliberou por adiar a definição das providências que deverão ser adotadas para atender ao disposto nesses tópicos especiais, até mesmo para verificar o tratamento que está sendo dado pelo TSE e CNJ.
3. Como o item 3 da pauta previa a análise dos aspectos relevantes da Lei 12.527/11 e Res CNJ 215/15, que tratam do acesso a informação, devido ao avançar da hora e da necessidade de alguns participantes se retirarem para tratar de outros assuntos relevantes no Tribunal, decidiu-se pelo adiamento deste tópico, que deverá ser pautado para outra reunião.

Antes do encerramento, o representante da Ouvidoria comunicou que a denominação de **Comissão de Acompanhamento da Lei de Acesso a Informação e da Lei de Proteção e Defesa dos Direitos dos Usuários dos Serviços Públicos – CLAI-LDUSP** representa a melhor nomenclatura para este grupo de trabalho, quando houve a concordância dos membros presentes. Então, nada mais havendo a tratar, na condição de Secretário, eu – Micael Costa de Souza, lavrei a presente ata que, com a concordância dos participantes da reunião, apresenta-se assinada por todos.

FERNANDA DANDRADA BESSA
Presidente da Comissão e Chefe de Gabinete da Presidência

ALINE DE PAULA PINHO
Membro da Comissão (substituta) e Coordenadora de Administração do Cadastro Eleitoral

GUILHERME VALADARES VASCONCELOS
Membro da Comissão e Diretor-Geral

MICAEL COSTA DE SOUZA
Secretário da Comissão e Chefe da Ouvidoria

LÚCIA CARVALHO BITAR YUNG TAY
Convidada e Assessora Jurídica e Administrativa

ANDREY BERNARDES POUSA CORREA
Convidado e Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicação

FERNANDO DE CASTRO VELLOSO FILHO
Convidado e Assessor de Comunicação Social



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME VALADARES VASCONCELOS, Diretor-Geral**, em 29/03/2021, às 20:50, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LÚCIA CARVALHO BITAR YUNG-TAY, Assessora**, em 30/03/2021, às 13:50, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA PIRES DANDRADA ROSCOE BESSA, Chefe de Gabinete**, em 30/03/2021, às 14:11, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANDREY BERNARDES POUSA CORREA, Secretário**, em 30/03/2021, às 14:51, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO DE CASTRO VELLOSO FILHO, Assessor**, em 30/03/2021, às 17:07, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALINE DE PAULA PINHO, Secretária Substituta**, em 31/03/2021, às 11:32, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MICAEL COSTA DE SOUZA, Assistente da Ouvidoria**, em 31/03/2021, às 15:23, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-df.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0882816** e o código CRC **6A18105B**.